

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO E INTIMAÇÃO

Cristiano Branchieri Escola, leiloeiro oficial inscrito na JucisRS sob o nº 285/13, devidamente autorizado pelo(a) Exmo.(a), Sr.(a) Dr.(a) Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Bento Gonçalves/RS, faz saber, através deste, que serão levados a leilão os bens penhorados no **PROCESSO Nº 5000048-53.2007.8.21.0005** em que **Banco do Brasil S/A** move contra **Alfatech Ltda. e Outros** na forma e condições que seguem:

BENS PENHORADOS:

LOTE 1: VEÍCULO VW/GOL CL 1.6 MI, ANO/MODELO 1997, COR BRANCA, PLACA CNW3316, CHASSI 9BWZZZ377VP552413.

Valor de Avaliação: R\$ 11.146,00 (onze mil cento e quarenta e seis reais).

Valor Mínimo para Lance: R\$ 5.573,00 (cinco mil quinhentos e setenta e três reais).

LOTE 2: VEÍCULO FIAT/UNO MILLE EX, ANO/MODELO 2000, COR BRANCA, PLACA JK9801, CHASSI 9BD158018Y4131516.

Valor de Avaliação: R\$ 12.143,00 (doze mil cento e quarenta e três reais).

Valor Mínimo para Lance: R\$ 6.071,50 (seis mil setenta e um reais e cinquenta centavos).

LOTE 3: VEÍCULO VW/SANTANA 2000 MI, ANO/MODELO 1996/1997, COR AZUL, PLACA IFV8377, CHASSI 9BWZZZ327TP056944.

Valor de Avaliação: R\$ 16.419,00 (dezesesseis mil quatrocentos e dezenove reais).

Valor Mínimo para Lance: R\$ 8.209,50 (oito mil duzentos e nove reais e cinquenta centavos).

Data do 1º Leilão: dia 06 de outubro de 2026 às 15h15min.

Data do 2º Leilão: dia 03 de novembro de 2026 às 14h05min.

Inexistindo propostas para o 1º leilão, terá seguimento o 2º leilão.

Valor de Avaliação (englobado): R\$ 39.708,00 (trinta e nove mil setecentos e oito reais).

Valor Mínimo para Lance em 1º Leilão (englobado): R\$ 19.854,00 (dezenove mil oitocentos cinquenta e quatro reais).

Valor Mínimo para Lance em 2º Leilão (englobado): R\$ 19.854,00 (dezenove mil oitocentos cinquenta e quatro reais).

Localização dos Bens: Rua Carlos Dreher Neto, 997 - Pavilhão A, B.Vila Nova, Bento Gonçalves/RS.

Modalidade dos Leilões: Online.

Local dos Leilões: Através do endereço: <http://www.cristianoescolaleiloes.com.br>.

Observações: (I) Lances registrados na modalidade *Online* ou *Simultâneo*, através do site, serão considerados à vista; (II) A arrematação do bem acima descrito far-se-á mediante o pagamento imediato do preço no ato do leilão. Àqueles que desejarem efetuar o pagamento em prestações, deverão apresentar suas propostas até o início do 1º leilão (por valor não inferior ao da avaliação); e, até o início do 2º leilão (por valor que não seja considerado preço vil ou definido pelo Juízo). As propostas de pagamento parcelado deverão, obrigatoriamente, prever a entrada de 25% do lance à vista, sendo o restante parcelado em até 30 meses, garantido por caução idônea (cheque ou fiador), quando se tratar de bens móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis. Ainda, as propostas para aquisição em prestações deverão indicar o prazo, a modalidade, o indexador de correção monetária e as condições de pagamento do saldo; (III) Sugere-se a leitura atenta dos “termos de uso” disponíveis no site www.cristianoescolaleiloes.com.br.

Através deste edital, ficam intimadas as partes, eventuais credores pignoratícios, hipotecários, anticréticos, fiduciários, coproprietários, cônjuges/companheiros e terceiros interessados na forma da lei. Caberá ao interessado analisar, comparar, medir, contar, testar, visitar, bem como sanar eventuais dúvidas existentes sobre quaisquer bens ofertados a anteceder a realização dos leilões, restando ciente de que a arrematação se dará em caráter “*ad corpus*”, atentando-se também ao princípio “*propter rem*” quando aplicável, não cabendo ao adquirente reivindicar quaisquer garantias, compensações, majorações, complementos, ou mesmo, alegação de desconhecimento das leis vigentes. As despesas com o leilão e comissão do leiloeiro deverão ser pagas pelo arrematante no ato do leilão, cumprindo-se com o disposto no artigo 23, parágrafo 2º, da LEF, em caso de execução fiscal. O valor da comissão devida ao leiloeiro fica estabelecida em 6% para bens imóveis e 10% para os demais bens, salvo determinação judicial diversa. Em caso de acordo, adjudicação ou remissão da dívida após o início das atividades necessárias à expropriação judicial, o percentual de 3% para bens imóveis e 5% para bens móveis será suportado por quem ensejar o cancelamento dos leilões, sendo adicionalmente cobradas taxas de remoção e armazenagem para bens móveis. Maiores informações através dos telefones: (54) 3533.6152 e (54) 98165.4141, e-mails: contato@cristianoescolaleiloes.com.br e assistente@cristianoescolaleiloes.com.br ou pelo site: www.cristianoescolaleiloes.com.br.

Bento Gonçalves, 30 de julho de 2026.

Cristiano Branchieri Escola
Leiloeiro Oficial - Mat. 285/13

Juiz(a) de Direito